



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Processo que trata sobre a Prestação de Contas Anuais. Exercício de 2022. Parecer Prévio nº 33/23 – Primeira Câmara do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Processo 163704/23.

DO RELATÓRIO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Jaguapitã/PR, relativa ao exercício financeiro de 2022, **Processo 163704/23** que, após análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, levou a emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Jaguapitã/PR.

O referido parecer encontra-se em análise desta Comissão, em atendimento a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Normas Regimentais, que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta a emissão de parecer sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo de Jaguapitã exercício financeiro de 2022, a qual deverá ser julgada pelo Plenário desta Casa, em observância ao disposto na Constituição Federal.

DA ANÁLISE

Em se tratando da análise das contas do gestor **GERSON LUIZ MARCATO**, verifica-se ao final que a prestação de contas do Estado do Paraná foi unânime em emitir parecer prévio pela **REGULARIDADE** das contas. Entendemos pela aprovação, seguindo o parecer do TCE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DA CONCLUSÃO

Pelo que se expôs no presente, esta comissão opina pela **REGULARIDADE** conforme parecer prévio do **TRIBUNAL DE CONTAS**, das Contas Anuais de Governo, referente ao exercício financeiro de 2022, da prefeitura de Jaguapitã/PR, sob a responsabilidade do prefeito Senhor Gerson Luiz Marcato, em conformidade com o Parecer Prévio nº 33/23 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná – processo 163704/23, oferecendo para deliberação do Egrégio Legislativo conforme dispõe os termos do Art. 173 § 3º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Jaguapitã, 29 de julho de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA MADEIRA

Presidente

WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO

Relator

ANDERLÉIA FABIANA DA COSTA

Membro